



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná
CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

DECRETO MUNICIPAL Nº 581/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o Feriado Nacional em 12 de outubro de 2022 Nossa Senhora Aparecida;

Considerando a necessidade do executivo, fazer ajustes, rever investimentos e conter despesas administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal, para conseguir cumprir os compromissos;

Considerando ser imperativo estabelecer medidas visando à redução do custo administrativo, em razão da diminuição das previsões de receitas orçamentárias, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

Considerando a obrigatoriedade em cumprir com a Lei de Responsabilidade Fiscal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Recesso Administrativo nos dias 13 e 14 de outubro de 2022 em todas as repartições da Administração pública Municipal de General Carneiro, em virtude do feriado na Quarta-feira, em 12 de outubro de 2022.

Parágrafo único. O disposto no Art. 1º não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos. Durante o período de recesso os serviços essenciais manterão seus expedientes normais, com atendimento e com o número de servidores suficientes para a demanda do período.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 03 de outubro de 2022.

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal